LEI Nº 1737, DE 01 DE OUTUBRO DE 2003

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a Organização Palavra da Vida.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a Organização Palavra da Vida, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 47.334.396/0003-39, tendo sua sede na Rodovia do Xisto, Km 188, neste Município.

Parágrafo Único – A Associação acima referida, fica com o encargo de apresentar ao Poder Executivo Municipal, relatório anual de suas atividades, atendendo desta forma ao preconizado na Lei Municipal n° 1071, de 9 de abril de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 01 de Outubro de 2003

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal